



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO  
DIRETORIA DE ENSINO

**EDITAL Nº 005/12 – PROEN/DE, de 31 de maio de 2012**

**PROGRAMA DE MONITORIA - SELEÇÃO DE CONCESSÃO DE NOVAS BOLSAS E PARA  
RENOVAÇÃO DOS PROJETOS DE MONITORIA -2º SEMESTRE 2012**

O Pró-reitor de Ensino de Graduação da UFOPA em exercício, no uso das suas atribuições delegadas, respectivamente, pela Portaria nº 949 de 25 de fevereiro de 2011, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 41 de 28 de fevereiro de 2011, torna pública o presente Edital do Programa de Monitoria Acadêmica (PMA) que disponibilizará bolsas de Monitoria, no 2º semestre de 2012, por meio do qual receberá propostas das Unidades Acadêmicas da UFOPA, para solicitação de **RENOVAÇÃO dos projetos de Monitoria aprovados pelo Edital nº003 e nº 002/2012 e CONCESSÃO de novas bolsas para novos projetos**, que se enquadrem nos objetivos e nos requisitos do presente Edital.

**1. DAS CARACTERÍSTICAS GERAIS DO PROGRAMA DE MONITORIA.**

1.1- O Programa de Monitoria Acadêmica da UFOPA é uma ação institucional direcionada ao fortalecimento dos cursos de graduação e incentivo ao desenvolvimento de metodologias, recursos didáticos, procedimentos, avaliações e tecnologias voltados para o ensino e aprendizagem na graduação, envolvendo docentes e discentes, respectivamente, na condição de orientadores e monitores, a ser efetivado por meio de projetos de monitoria e projetos de ensino integrados, em conformidade com o respectivo Projeto Pedagógico de cada Curso.

**2. DOS OBJETIVOS**

São objetivos do Programa de Monitoria:

- 2.1- Contribuir para a melhoria do ensino de graduação, através das práticas existentes e da implementação de novos instrumentos, novas práticas e experiências pedagógicas;
- 2.2- Criar condições de aprofundamento de conteúdos teóricos e práticos para o desenvolvimento de habilidades e competências relacionadas à atividade docente;
- 2.3- Contribuir para o processo de formação graduada, no despertar à docência, à pesquisa e/ou extensão do discente monitor com orientação docente, bem como estimular o senso de responsabilidade, autonomia, cooperação, satisfação em ampliar conhecimentos e empenho nas atividades acadêmicas;
- 2.4- Promover maior interação entre os discentes e os docentes.

**3. REQUISITOS PARA SOLICITAÇÃO DE VAGAS PELAS UNIDADES ACADÊMICAS**

3.1- O Programa de Monitoria Acadêmica destina-se a oferta de bolsas para os Institutos da UFOPA, que poderão apresentar Projetos de Monitoria, em conformidade com o Projeto Pedagógico de seus Cursos de Graduação e solicitar a concessão de bolsas em favor de alunos, a serem selecionados posteriormente, de acordo com o presente edital.

3.2- As Unidades deverão encaminhar à Coordenação de Projetos Educacionais, da Diretoria de Ensino de Graduação, conforme prazo definido neste Edital, as suas solicitações de vagas de Monitoria para o 2º semestre de 2012, a serem destinadas as suas respectivas subunidades acadêmicas, contendo:

a) Informações a serem preenchidas na Ficha de Inscrição (Anexo 01) do Programa de Monitoria da UFOPA 2012, a ser disponibilizado no site [www.ufopa.edu.br](http://www.ufopa.edu.br);

b) Projeto(s) de Monitoria da(s) Subunidade(s) (ver anexo 02), a ser preenchida pelo professor(es) orientador(es) com no máximo 10 páginas cada, que contenha a justificativa da solicitação das cotas de bolsas de monitoria, plano de atividades, indicando a demanda de disciplinas e assinatura da coordenação da subunidade.

c) Ficha de Solicitação de Renovação do projeto de monitoria ( ver anexo 03), a ser preenchida pelo(s) professor(es) com projetos já aprovados pelo Edital nº 002 e nº003/2012.

3.2.1- Os Projetos de Monitoria podem envolver um ou mais componentes curriculares dos Cursos de Graduação, executados através de Plano de Monitoria.

a) Entende-se por Projeto de Monitoria, o conjunto de objetivos, políticas e atividades relacionadas à Monitoria, devendo estar de acordo com o Projeto Pedagógico do Curso;

b) Entende-se por Plano de Monitoria, o conjunto discriminado de atividades acadêmicas, propostas pelo docente orientador, a ser realizado pelo discente monitor no período de execução do projeto aprovado, sendo parte integrante do Projeto de Monitoria;

#### **4 - DAS CONDIÇÕES DE RENOVAÇÃO DOS BOLSISTAS PELAS UNIDADES ACADÊMICAS**

4.1- Somente será considerado apto a participar da renovação o bolsista que preencher cumulativamente as seguintes condições:

a) estar regularmente vinculado à UFOPA em curso presencial de graduação;

b) o bolsista somente poderá ter no máximo 01 (uma) única reprovação por conceito durante a vigência de sua bolsa. Bolsistas reprovados por frequência ou por falta de aproveitamento ou rendimento são passíveis de cancelamento da bolsa e perda do direito à renovação da mesma, na forma do exposto no Edital de Monitoria – Do cancelamento da bolsa.

c) ser assíduo, pontual, e agir de forma ética nas atividades acadêmicas;

d) ter apresentado os relatórios do semestre anterior bem como ter sido avaliado pelo professor orientador, junto à Coordenação de Projetos Educacionais.

e) estar de acordo com as normativas do Programa de Monitoria nos itens 12 e 13 sobre “Atribuições” e item “Vedações” do discente monitor.

#### **5. DA SUBMISSÃO DAS PROPOSTAS**

5.1- As propostas de Projeto de Monitoria deverão ser encaminhadas pelos Institutos à Diretoria de Ensino da PROEN, que as submeterá à apreciação da Comissão *Ad Hoc*.

5.2- As propostas devem ser entregues em duas vias, uma impressa (**que deve ser encaminhada ao protocolo da UFOPA**) e **outra eletrônica, que deve ser enviada para diretoriaensino.ufopa@gmail.com**. Os documentos exigidos são:

a) Ficha de inscrição preenchida e assinada pela Direção do Instituto (Anexo 01);

b) Projeto de Monitoria (Anexo 02);

c) Ficha de Solicitação de Renovação (Anexo 03)

5.3- Os Projetos deverão ser entregues no período de **31 de maio a 18 de junho de 2012**.

#### **6. DA AVALIAÇÃO DAS SOLICITAÇÕES E DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS DE MONITORIA**

6.1- Será constituída Comissão Ad Hoc, a ser nomeada pela PROEN, para a avaliação dos projetos de monitoria apresentados pelas Unidades;

6.2- A Comissão avaliará as solicitações e procederá a distribuição da cota de vagas de Bolsa de Monitoria 2012, em conformidade com os dispostos nos itens 1, 2 e 3 deste Edital.

6.3- Os critérios a serem adotados pela Comissão para concessão das Cotas de Bolsas, assim como a

distribuição às Unidades solicitantes serão homologados pela PROEN;

6.4- A Comissão fará a análise e julgamento de mérito e relevância das propostas que estiverem de acordo com as exigências do presente Edital, levando em consideração os seguintes aspectos:

- projetos que promovam a (re)estruturação teórico-prática de atividades curriculares (disciplinas, área do conhecimento) dos cursos, por meio da integração entre ensino, pesquisa e extensão;
- metodologias inovadoras para o aprendizado teórico-prático de disciplinas fundamentais do projeto pedagógico do curso;
- utilização interativa dos meios de informação e comunicação avançados como auxílio às atividades de ensino;
- coerência entre a justificativa do projeto, os objetivos e atividades propostas e o(s) resultado(s) a serem alcançados;
- A natureza e a quantidade de atividades curriculares/disciplinas a cargo do docente orientador no período letivo;
- Número de turmas e de alunos a serem beneficiados pelo projeto.

## 7. DA INSCRIÇÃO E SELEÇÃO DE CANDIDATOS PELAS UNIDADES

7.1- A Unidade deverá divulgar editais específicos contendo: o número de vagas, as disciplinas que serão atendidas, o calendário com os prazos para a inscrição e resultado final, assim como o(s) critério(s) de desempate, em conformidade com o cronograma divulgado neste Edital.

7.2- A relação final dos selecionados para ocupar as vagas de Monitoria nas respectivas disciplinas, área de conhecimento, laboratórios e/ou projetos integrados, incluindo a classificação, deverá ser encaminhada pela Unidade à Coordenação de Projetos Educacionais, da Diretoria de Ensino, via eletrônica por procedimento definido pela PROEN.

7.3- Os casos omissos ou situações não previstas nos processos de seleção serão resolvidos pela Congregação da Unidade.

## 8. DO CRONOGRAMA

Detalhamento	Prazos
Lançamento do Edital	31 de maio de 2012
Recebimento e seleção das propostas pela Comissão <i>Ad Hoc</i>	31 de maio a 19 de junho de 2012
Resultado Final	21 de junho de 2012
Processo cadastro de <b>Renovação</b> dos Bolsistas pelas Unidades	21 de junho a 02 de julho de 2012
Cadastro para implementação de novas bolsas na PROEN	Até 10 de agosto de 2012
Início das atividades de monitoria	Agosto de 2012

7.1- Serão aceitos pedidos de recurso, por meio de requerimento devidamente fundamentado, até 03 dias após a divulgação do resultado.

## 8. DA BOLSA DE MONITORIA

8.1- O PMA tem como suporte financeiro os valores correspondentes a 70 Bolsas, com valor nominal de R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais) mensais, a serem concedidas aos alunos selecionados pelo docente-orientador do Projeto **pelo período de até 05 meses, de agosto de 2012 a dezembro de 2012.**

8.2- Caberá ao Instituto de origem, se caso for, o pagamento de outros eventuais elementos de despesa de custeio pertinentes ao projeto, a título de contrapartida.

8.3- A bolsa a que se refere este Edital destina-se exclusivamente a monitores alunos de graduação, ficando, portanto, excluídos dessa seleção, discentes de pós-graduação.

8.4- O discente poderá ter o direito a receber o valor de bolsa, após o processo de implementação, conforme item 9.

8.5- O bolsista deverá entregar Frequência mensal, Relatório parcial e final para a Coordenação de

Projetos Educacionais, para fins de acompanhamento e encaminhamento de relação nominal dos monitores à PROAD, responsável pelo pagamento das bolsas.

8.5.1- O bolsista de monitoria será avaliado em 02 (duas) fases, para fins de acompanhamento do seu desempenho, a primeira pela Unidade Acadêmica e a segunda pela PROEN com o professor orientador.

8.6- O discente monitor desempenhará as atividades de monitoria com a carga horária de até 20 horas/semanais, a serem desenvolvidas em conformidade ao Projeto de Monitoria e Plano de Atividade;

8.7- Admitir-se-á a participação de Monitor Voluntário em condições iguais à do beneficiário de Bolsa de Monitoria quando houver impossibilidade de pagamento de Bolsa a todos os candidatos interessados em participar do Programa de Monitoria, mediante aprovação da Unidade.

## **9. IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA**

9.1- Para que a bolsa seja implementada, são necessários os seguintes documentos:

- a) ficha de cadastro do monitor - bolsista (modelo próprio da PROEN);
- b) histórico escolar atualizado;
- c) cópia do comprovante de matrícula;
- d) cópia do RG e CPF;
- e) cópia do comprovante de residência;
- f) e-mails e telefones atualizados (ficha de inscrição);
- g) termo de compromisso do bolsista assinado em três vias pelo bolsista e pelo seu orientador;
- h) declaração de que não possui vínculo empregatício e nem está vinculado à outra bolsa (exceto bolsa permanência);
- i) Plano de Atividade do monitor bolsista;
- j) Ata de seleção do monitor bolsista;
- h) Comprovante de conta corrente (cópia do cartão ou outro equivalente).

9.2- As bolsas a serem disponibilizadas às Unidades deverão destinar-se, exclusivamente, às atividades do Programa de Monitoria Acadêmica, mediante o Projeto de Monitoria aprovado junto a PROEN.

10- O exercício da monitoria, bem como o pagamento da bolsa, poderá ser suspenso nas seguintes circunstâncias:

- a) por doença grave ou afastamento para tratamento médico superior a 15 (quinze) dias que impeça o exercício da atividade, comprovada mediante atestado médico, emitido por órgão oficial da rede pública de saúde;
- b) por quaisquer motivo que implique na suspensão das atividades de monitoria. Nestes casos, manifestados oficialmente pelos professores orientadores à PROEN por Termo Aditivo.
- c) afastamento por licença gestante, que impeça o exercício da atividade de monitoria, mediante comprovação médica.

## **11. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS**

11.1- Caberá aos responsáveis pelos Projetos aprovados a seleção e indicação dos discentes bolsistas.

11.2- São requisitos para a obtenção de Bolsa de Monitoria:

- a) estar regularmente matriculado no período letivo em que ocorrer a seleção e não ter sofrido reprovação nos componentes curriculares objeto da seleção;
- b) haver cursado ou realizado com aproveitamento mínimo de nota 7 ou conceito BOM nas atividades curriculares às quais esteja vinculado o objeto do Projeto de Monitoria;

## **12. DAS ATRIBUIÇÕES DO DISCENTE MONITOR**

- a) Desenvolver atividades que poderão ocorrer em aulas teóricas ou práticas;
- b) Auxiliar, a critério do docente orientador, em tarefas didáticas, inclusive na preparação de aulas, elaboração e correção de material didático, bem como organização e realização de trabalhos práticos e experimentais, durante as aulas de laboratórios, compatíveis com o seu grau de conhecimento e experiência da disciplina;
- c) Avaliar o andamento da disciplina ou componente curricular, do ponto de vista do discente, apresentando sugestões aos docentes;
- e) Participar dos encontros e reuniões sobre o Programa de Monitoria, promovidos pela PROEN;

- f) Apresentar ao professor orientador, quando for o caso, a proposta de seu desligamento do programa e comunicar à PROEN;
  - g) Informar à PROEN e esta à PROAD o nome do banco, número da agência e conta corrente individual, bem como documentos pessoais exigidos no ato da assinatura do termo de compromisso e quando requisitado.
  - h) O monitor deverá solicitar o seu certificado à PROEN pessoalmente, ou por correio eletrônico à Diretoria de Ensino. Fará jus o certificado, o monitor com aproveitamento da carga horária prevista no plano de atividade.
  - i) Cumprir com o plano de monitoria destinado à vaga ocupada, prezando horários, cronograma e tarefas.
- 12.1- O discente monitor participante do Programa de Monitoria deverá assinar o Termo de Compromisso para oficializar sua participação, a ser assinada pela Direção da Unidade Acadêmica e Pró-Reitor de Ensino, o qual o Projeto de Monitoria está vinculado.
- a) O Termo de Compromisso é o instrumento que oficializa a participação do discente no Programa de Monitoria;
  - b) O discente classificado na Seleção de Monitoria só adquire o status de monitor após a data de assinatura e a homologação do termo de compromisso.

### **13. VEDAÇÕES AO DISCENTE MONITOR**

- a) Ministrar aulas na disciplina em substituição ao docente responsável;
  - b) Preparar, confeccionar e ter acesso às provas, antes de sua aplicação;
  - c) Atribuir notas ou conceitos às atividades/trabalhos dos alunos;
  - d) Supervisionar atividades de estágio;
  - e) Possuir outro tipo de bolsa, com exceção das Bolsas Auxílio de Assistência Estudantil.
- 13.1- Ao final do prazo da Monitoria e referendada a aprovação do Relatório de execução do Projeto pela PROEN, o aluno Monitor fará jus ao respectivo certificado.
- 13.2- A exclusão do aluno da Monitoria dar-se-á:
- a) Quando da Conclusão de curso de graduação;
  - b) Se perder o vínculo com a graduação da UFOPA;
  - c) Por abandono ou desistência própria;
  - d) Pelo não cumprimento de qualquer uma das atribuições pertinentes à monitoria previstas em seu plano de atividade;
  - e) Quando o aluno trancar matrícula no curso na UFOPA;
- 13.3- A exclusão ou a finalização de registro do(s) monitor(es), decorrente de qualquer uma das situações acima listadas deverá ser registrada obrigatoriamente pelo docente orientador à PROEN.
- a) Caso haja desistência ou afastamento de algum monitor, a vaga será ocupada pelo próximo da lista de classificação, não havendo remanejamento interno.

### **14. DO PERFIL DO DOCENTE ORIENTADOR**

- a) Ser docente lotado na Universidade Federal do Oeste do Pará e possuir vínculo de dedicação exclusiva;
- b) Possuir experiência compatível com a função de orientador e formador de recursos humanos;
- c) Ser pesquisador com o título de Doutor ou Mestre, com produção científica, tecnológica ou artístico-cultural nos últimos três (03) anos divulgada em periódicos, livros, anais de eventos ou outros veículos de comunicação da sua área;
- d) Não estar afastado ou licenciado integralmente da Instituição até a data da implementação da bolsa;
- e) Coordenar ou participar de pelo menos um projeto de ensino cadastrado na PROEN e /ou de pesquisa cadastrado na PROPPIT;
- f) Manter o Currículo Lattes atualizado e estar associado a um grupo de pesquisa registrado no Diretório de Grupos de Pesquisa do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico, CNPq, ou membro de projeto de ensino, extensão registrado na Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior-CAPES ou Secretaria do Ministério da Educação.
- g) Apresentar, quando solicitado, todos os comprovantes dos itens informados no Currículo Lattes

registrado na Plataforma Lattes.

## **15. DAS ATRIBUIÇÕES DO DOCENTE ORIENTADOR**

- a) Participar da elaboração do plano de atividades específicas de monitoria (definição das atividades, cronograma e carga horária), em conformidade com o presente Edital;
- b) Organizar o processo de seleção dos monitores e encaminhar à PROEN a lista dos selecionados para devido cadastro junto à Coordenação de Projetos Educacionais;
- c) Elaborar um planejamento didático em conjunto com seu(s) monitor(es) e de acordo com a natureza do PMA;
- d) Orientar e assistir o monitor em suas atividades específicas, fornecendo-lhe subsídios ao desenvolvimento das mesmas, acompanhando o cumprimento dos seus deveres;
- e) Participar das atividades do PMA promovidas pela PROEN;
- f) Promover e participar de reuniões de integração dos monitores das Unidades e subunidades acadêmicas;
- g) Organizar, com o discente monitor, horário de trabalho que garanta prática conjunta de monitoria com a parte acadêmica;
- h) Controlar a frequência do discente monitor às atividades;
- j) Cada docente orientador poderá acompanhar até 02 alunos monitores, para fins de atribuição de carga horária no Plano Individual de Trabalho, conforme Instrução Normativa nº 005, de 10 de outubro de 2010 que normatiza os Planos Acadêmicos;
- l) Compor a Comissão de Organização da Semana de Iniciação à Docência do PMA.
- m) Indicar outro discente substituto, no caso de desligamento do monitor. A indicação do novo monitor deverá seguir a lista de classificação estabelecida na etapa inicial do processo de seleção. Na impossibilidade de preencher a vaga, deverá ser aberto um novo processo de seleção, específico para vaga em questão.

151- É vedado atribuir ao discente monitor atividades de responsabilidade do docente ou funções meramente burocráticas, que venham a descaracterizar os objetivos da monitoria;

## **16. DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES**

16.1- O PMA, como ação institucional, será acompanhado e gerenciado pela Coordenação de Projetos Educacionais, da Diretoria de Ensino/PROEN, em conjunto com o Comitê Gestor, este a ser normatizado por Ato Administrativo Específico;

16.2- Casos excepcionais serão analisados e poderão ser aprovados pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação, ouvidos os Diretores e docentes orientadores da disciplina em questão.

16.3 - Entende-se, neste documento, como unidade acadêmica os Institutos e Centro de Formação Interdisciplinar. Como subunidade acadêmica os programas de cursos de graduação.

16.4- Os casos omissos serão avaliados pela PROEN.

16.5. Este edital entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Santarém-PA, 31 maio de 2012.



**JOSÉ ANTONIO OLIVEIRA AQUINO**  
Pró-Reitor de Ensino de Graduação da UFOPA  
Portaria no 949 de 25 de fevereiro de 2011



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO  
DIRETORIA DE ENSINO

PROGRAMA DE MONITORIA ACADÊMICA-PMA

**FICHA DE INSCRIÇÃO – PMA/UFOPA 2012 *(a ser preenchida pela Unidade)***

**1. DADOS DA UNIDADE**

INSTITUTO:
Direção:
E-mail:
Número de bolsas pretendidas:
Programa(s) a ser(em) contemplado(s):
Disciplinas/Laboratórios/Projeto de Iniciação à Docência:

**2. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO DE MONITORIA**

Título(s) do(s) Projeto(s):
Número de docentes orientadores:
Número de discentes monitores:
Período de execução:

Santarém, \_\_\_/\_\_\_/2012

Assinatura do(a) Diretor(a) do Instituto



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO  
DIRETORIA DE ENSINO**

**PROGRAMA DE MONITORIA ACADÊMICA-PMA/2012**

**MODELO DE PROJETO DE MONITORIA *(a ser preenchida pelo professor da subunidade solicitante para novas bolsas com projeto ainda não aprovado)***

O Projeto de Monitoria deverá apresentar os seguintes itens:

**1-IDENTIFICAÇÃO:**

Instituto:

Programa:

Título do projeto de monitoria:

Resumo do projeto de monitoria:

Título do plano de atividade:

Disciplinas/Módulos/Laboratório:

Resumo do plano de atividade:

**2- DETALHAMENTO DO PROJETO DE MONITORIA:**

a) Título do projeto;

b) Justificativa: apresentação objetiva e exposição de motivos do projeto;

c) Objetivos: descrever o objetivo geral e os específicos do Projeto de Monitoria;

d) Identificação da(s) atividade(s) curricular(es), programa, disciplina ou área do conhecimento a que se vinculam as atividades da Monitoria;

e) Especificação das atividades teóricas e práticas, do (s) método(s), mecanismos e instrumentos objeto do Projeto de Monitoria;

f) Especificação do número de turmas do Professor orientador por período letivo, número de alunos por turma, número de professores que ministram a mesma atividade curricular/disciplina;

g) Descrição do **Plano de Atividades** do(s) Monitor(es); *(Subitem 3.2.1 b) o conjunto discriminado de atividades acadêmicas, propostas pelo docente orientador, a ser realizado pelo discente monitor no período de execução do projeto aprovado, sendo parte integrante do Projeto de Monitoria)*

h) Cronograma de execução das atividades do Projeto;

i) Equipe do Projeto; (número de docentes orientadores necessários e discentes monitores)

j) Especificação dos resultados esperados;

**Cronograma de atividades:**

Cronograma(Mês)	Ago	Set	Out	Nov	Dez
Atividades Acadêmicas <i>(propostas pelo docente orientador para com o discente monitor)</i>					

Santarém, \_\_\_/\_\_\_/2012

Assinatura do(s) Professor(es)

Assinatura do(a) Coordenador(a) do Programa



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO  
DIRETORIA DE ENSINO**

**PROGRAMA DE MONITORIA ACADÊMICA-PMA/2012**

**MODELO DE PROJETO DE MONITORIA *(a ser preenchida pelo professor da subunidade solicitante para renovação de projeto aprovado no Edital nº002/nº003/2012/PROEN)***

O Projeto de Monitoria deverá apresentar os seguintes itens:

**1-IDENTIFICAÇÃO:**

Instituto:

Programa:

Título do projeto de monitoria:

Resumo do projeto de monitoria:

Título do plano de atividade:

Disciplinas/Módulos/Laboratório:

Resumo do plano de atividade:

**2- DETALHAMENTO DO PROJETO DE MONITORIA:**

a) Justificativa: apresentação objetiva e exposição de motivos para renovação do projeto;

c) Objetivos e Resultados: descrever os objetivos e resultados obtidos no desenvolvimento do Projeto de Monitoria;

d) Identificação da(s) atividade(s) curricular(es), programa, disciplina ou área do conhecimento a que se vinculam as atividades da Monitoria; *(apenas para os casos de disciplinas)*

f) Especificação do número de turmas do Professor orientador por período letivo, número de alunos por turma, número de professores que ministram a mesma atividade curricular/disciplina; *(apenas para os casos de disciplinas)*

g) Descrição do **Plano de Atividades** do(s) Monitor(es); *(Subitem 3.2.1 b) o conjunto discriminado de atividades acadêmicas, propostas pelo docente orientador, a ser realizado pelo discente monitor no período de execução do projeto aprovado, sendo parte integrante do Projeto de Monitoria) (apenas para os casos de disciplinas)*

i) Equipe do Projeto; (número de docentes orientadores necessários e discentes monitores)

**Cronograma de atividades:**

Cronograma(Mês)	Ago	Set	Out	Nov	Dez
Atividades Acadêmicas <i>(propostas pelo docente orientador para com o discente monitor)</i>					

Santarém, \_\_\_/\_\_\_/2012

Assinatura do(s) Professor(es)

Assinatura do(a) Coordenador(a) do Programa